

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

Edição nº 1785

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....3

Editais.....5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....5

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....11



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 543/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR

- o nome da Promotora de Justiça Marília Cohen Goldman, para MARÍLIA COHEN GOLDMAN QUITES, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 544/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n.º 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 19/10/2015, TAMARA HOLDYS DIDONE, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 684, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 4003/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 545/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência, previsto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e na Instrução Normativa n.º 03/2011, ao servidor ROBERTO TONETTO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3445658, a contar de 04 de setembro de 2014, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00958/2015-9 - Port. 4006/2015).

- o abono de permanência, previsto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e na Instrução Normativa n.º 03/2011, ao servidor ANTONIO CARLOS SILVEIRA RODRIGUES, Agente Administrativo, ID n.º 3449076, a contar de 30 de outubro de 2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00965/2015-4 - Port. 4033/2015).

- o abono de permanência ao servidor JAIR OLINDO PELLENZ MARINI, Adido - Brigada Militar, ID n.º 2174499, a contar de 22 de outubro de 2015, equivalente ao percentual da contribuição previdenciária recolhida sobre a Função Gratificada (PR.00577.00462/2015-1 - Port. 4041/2015).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO - Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor EDERSON DA ROCHA SCHEFFER, Agente Administrativo, ID n.º 3656330, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, duas vezes por semana, de 29 de outubro a 27 de novembro de 2015 (Port. 4012/2015).

- o servidor LUIS CLÁUDIO SOARES DA SILVA, Motorista, ID n.º 3445160, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Carlos Eugênio Ramos Fernandes (Port. 4032/2015).

AUTORIZAR

- no período de 30 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2018, o afastamento do servidor ALBERTO FREIRE LEDUR, Agente Administrativo, ID n.º 3442012, a fim de desempenhar mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul - SIMPE/RS, ficando, até o término de seu mandato, dispensado do exercício das atribuições de seu cargo sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos dos artigos 64, XIV, "f", e 149, ambos da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e na Lei Estadual n.º 9.073/1990 (PR.00958.08520/2015-7 - Port. 4034/2015).

- no período de 30 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2018, o afastamento da servidora DALVA REGINA MARX KRIEGER, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3345041, a fim de desempenhar mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul - SIMPE/RS, ficando, até o término de seu mandato, dispensado do exercício das atribuições de seu cargo sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos dos artigos 64, XIV, "f", e 149, ambos da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e na Lei Estadual n.º 9.073/1990 (PR.00958.08520/2015-7 - Port. 4035/2015).

- no período de 30 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2018, o afastamento da servidora SANDRA DOS SANTOS ZEMBRZUSKI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3444961, a fim de desempenhar mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul - SIMPE/RS, ficando, até o término de seu mandato, dispensado do exercício das atribuições de seu cargo sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos dos artigos 64, XIV, "f", e 149, ambos da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e na Lei Estadual n.º 9.073/1990 (PR.00958.08520/2015-7 - Port. 4036/2015).



- no período de 30 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2018, o afastamento do servidor GLAYCO DE BEM ALMEIDA, Motorista, ID n.º 3432939, a fim de desempenhar mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul – SIMPE/RS, ficando, até o término de seu mandato, dispensado do exercício das atribuições de seu cargo sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos dos artigos 64, XIV, “f”, e 149, ambos da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e na Lei Estadual n.º 9.073/1990 (PR.00958.08520/2015-7 - Port. 4037/2015).

- no período de 30 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2018, o afastamento do servidor PAULO ROMMEL KRUG, Secretário de Diligências, ID n.º 3425223, a fim de desempenhar mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul – SIMPE/RS, ficando, até o término de seu mandato, dispensado do exercício das atribuições de seu cargo sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos dos artigos 64, XIV, “f”, e 149, ambos da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e na Lei Estadual n.º 9.073/1990 (PR.00958.08520/2015-7 - Port. 4038/2015).

- no período de 30 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2018, o afastamento da servidora IVANISA FAGUNDES BONATTO, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3448096, a fim de desempenhar mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul – SIMPE/RS, ficando, até o término de seu mandato, dispensado do exercício das atribuições de seu cargo sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos dos artigos 64, XIV, “f”, e 149, ambos da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e na Lei Estadual n.º 9.073/1990 (PR.00958.08520/2015-7 - Port. 4039/2015).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00961/2015-3, a pedido, o servidor efetivo CARLOS AUGUSTO SANTORUM, Auxiliar de Serviços Gerais, classe “C”, ID n.º 3425800, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 20% (vinte por cento) da Função Gratificada equivalente ao valor da FG-04, nos termos das Leis n.º 7.872/1983, 10.248/1994, e artigo 102 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 55% (cinquenta e cinco por cento), referentes a 11 (onze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 - Port. 4058/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.31476

CONTRATADA: CORAG – COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS; **OBJETO:** Confecção de capas de processos e envelopes timbrados, bem como blocos de rascunho, conforme as especificações técnicas do respectivo termo de referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 36.230,24; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3934; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 30 de outubro de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.31695

CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA.; **OBJETO:** Renovação dos periódicos: Revista Fórum Administrativo – Direito Público, Fórum de Contratação e Gestão Pública, Revista Brasileira de Direito Público, Fórum Municipal e Gestão das Cidades, Fórum de Direito Urbana e Ambiental, Revista Fórum de Direito Tributário, Revista de Direito Administrativo e Constitucional, Revista de Direito Público da Economia, Revista Brasileira de Direito Municipal, Revista de Direito do Terceiro Setor, Revista Brasileira de Direito Eleitoral, Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica, Revista Brasileira de Estudos Constitucionais, Revista de Direito Administrativo, Revista Brasileira de Estudos da Função Pública, Revista Fórum de Direito Civil, Revista Interesse Público, Revista Brasileira de Direito Processual, Revista Brasileira de Infraestrutura, Revista de Contratos Públicos, Revista Fórum de Direitos Criminais e Revista Trimestral de Direito Público, para a Biblioteca; **VALOR TOTAL:** R\$ 41.647,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 30 de outubro de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1785

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
CO. 31731**

CONTRATADA: J PADOIN R SACHS ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.; **OBJETO:** atualização do projeto estrutural e de fundações do prédio sede deste Ministério Público, situado na Rua Santana, nº 440, nesta Capital. **VALOR TOTAL:** R\$: 1.500,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.51/5102; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 03 de novembro de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 931-09.00/14-3
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/14**

FORNECEDORA: MODELO PNEUS LTDA.; **OBJETO:** concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 041/2014, passando a vigorar, a contar de 14 de outubro de 2015, para os itens 06 e 15, respectivamente, os seguintes valores unitários: R\$ 531,29 e R\$ 200,72; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inc. II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
CO.31325**

CONTRATADA: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A; **OBJETO:** Renovação da assinatura anual do JORNAL ZERO HORA para a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.060,50; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 30 de outubro de

2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA
USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

PR.01614.00035/2015-8

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **ALINE BALDISSERA**, ID n.º 3884627; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IWT1912, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE
VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 2372-0900/15-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **Emerson de Carvalho Kaliski**, Id.Func. n.º 3896935; **OBJETO:** permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular, placa IVX 3376, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de outubro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**APOSTILA
PROCESSO N.º 0948-09.00/11-0**

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA.; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1785

n.º 050/2011, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, em elevadores instalados em sedes do Ministério Público, para fazer constar o reajuste do valor mensal, a contar de 06 de maio de 2015; **VALOR MENSAL:** R\$ 515,18; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula quinta, item 5.6, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N.º 351/2015

REMOÇÃO DE ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS
JURÍDICAS E SOCIAIS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 50/2015

O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00780.00052/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Adriano Luís De Araujo - Designação Excepcional - Adriano Luís De Araujo com a finalidade de OBJETO: Investigar a prática de ato improbidade administrativa

decorrente da manipulação de módulo tributário de sistema de informática do Município de Ipiranga do Sul pelo Inspetor Tributário Celito Domingos Dallanora, para exclusão e alteração de documentos de arrecadação municipal, gerando prejuízo ao erário pelo não recolhimento dos tributos devidos;

INVESTIGADO: Celito Domingos Dallanora;

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Sul;

REPRESENTANTE: Mario Luiz Ceron - Prefeito Municipal; .
Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00057/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Adriano Luís De Araujo - Designação Excepcional - Adriano Luís De Araujo com a finalidade de OBJETO: Apuração da eventual prática de improbidade administrativa por Pedro Paulo Prezzotto nos seguintes atos: a) concessão de vantagem pecuniária à servidora pública fundamentada em diploma de conclusão de Mestrado realizado no exterior sem o devido registro ou revalidação no Brasil; b) repasse de recursos financeiros à Associação de Moradores da Comunidade São Pedro, tendo como objetivo a troca de piso da Igreja; e c) cancelamento de intimações emitidas pela fiscalização tributária em relação ao ISS incidente sobre as receitas auferidas pelo Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis do Município de Getúlio Vargas.

INVESTIGADO: Pedro Paulo Prezzotto;

LOCAL: Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas;

REPRESENTANTE: Procurador Regional Eleitoral Investigado: Pedro Paulo Prezzotto. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00034/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Adriano Luís De Araujo - Designação Excepcional - Adriano Luís De Araujo com a finalidade de Objeto: investigar eventual ato lesivo ao patrimônio público decorrente da aquisição de fraldas geriátricas por preço superior ao aplicado ao mercado, mediante o procedimento licitatório cartaconvite 11/2013, que descumpriu as formalidades legais, pelo Município de Sertão, RS.

Investigados: Município de Sertão, Danúbia Timm de Oliveira, Marcelo D'Agostini e Farmaprev Drogaria Ltda

Local: Sertão, RS Investigados: Danúbia Timm De Oliveira, Farmaprev Drogaria Ltda., Marcelo Dagostini e Município De Sertão. Local do Fato: Sertão.

IC 00815.00016/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Novo Hamburgo por Caroline Gianlupi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Novo Hamburgo com a finalidade de Investigado: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO FSNH

Local: Novo Hamburgo

Objeto: possível irregularidade na nomeação de enfermeiros sem especialização para serviços de atendimento de emergência Investigado: Fundação De Saúde Pública De Novo Hamburgo Fsnh. Local do Fato: Novo Hamburgo.

O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1785

veis:

IC 00906.00002/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Vanessa Casarin Schütz - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de A Sra. Senilda compareceu, na presente data, na Promotoria de Justiça de Sobradinho/RS, relatando que pretende reformar a casa onde vive, mas que não obteve autorização da Prefeitura, pelo imóvel estar localizado em uma área verde.

Afirma a informante que, quando da construção da casa, por sua mãe, o imóvel não estava abrangido pelo que se considera área verde na atualidade e que, de qualquer forma, pretende efetuar a regularização da construção.

Dessa maneira, menciona ter interesse na solução do impasse, com a regularização da área e a consequente feitura de reforma na casa em área do terreno que não seja alcançada pela classificação de área verde.

Nome pessoa atendida: Senilda Ferreira dos Passos

Telefone pessoa atendida: 96338489. Investigado não informado. Local do Fato: Sobradinho.

IC 00914.00101/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar a implantação de loteamento clandestino com parcelamento irregular do solo e abertura de estrada, sem qualquer licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Local do fato: Rua Maria Pereira Scharadosim, s/n.º, bairro Centro, em Dom Pedro de Alcântara/RS

Investigado: Jose Amador Justo.

IC 00914.00102/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar a implantação de loteamento clandestino com parcelamento irregular do solo, sem qualquer licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Local do fato: Rua Antônio Julio Webber, s/n.º, bairro Centro, em Dom Pedro de Alcântara/RS. Investigado: Adalberto Lumeritz Borges.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00832.00306/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar o fornecimento de produtos impróprios para o consumo quanto ao uso de agrotóxicos.

Investigado: Tadeu Gossler.

Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00307/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a

finalidade de apurar o fornecimento de produtos impróprios para o consumo quanto ao uso de agrotóxicos.

Investigados: Afonso Jair Hauser e Jane Elis Spaniol Hauser.

Local do Fato: Porto Alegre.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00107/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Bianca D'Alessandro Kosciuk - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Apurar degradação ambiental pelo corte de árvores nativas impedindo a sua regeneração sem a licença do órgão ambiental competente, praticado por JOSÉ VALDECI ALVES MACHADO no corredor Severo, km 15, 3º subdistrito do Dursnal em Alegrete/RS Investigado: José Valdeci Alves Machado.

Local do Fato: Alegrete.

IC 00734.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Bom por Ivanda Grapiglia Valiati - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Bom com a finalidade de I) Apurar a regularidade na emissão de laudos de cobertura vegetal com vistas à obtenção de licença ambiental junto ao Município de Campo Bom por servidora pública lotada na Secretaria do Meio Ambiente;II) Campo Bom; III) Investigados: Município de Campo Bom, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Campo Bom, Dionéia Conceição da Vara e Márcia Dutra. Local do Fato: Campo Bom.

IC 00735.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Loredir Pains, RG nº 8057679535, CPF nº 698.615.959-53, nascido em 02 de janeiro de 1968, natural de Humaitá (RS), filho de Dirceu Aguiar Pains e Laurena Maria Pains, residente na Rua Ernesto Dornelles, nº 395, Bairro Centro, Município de Sede Nova (RS). Local do Fato: Sede Nova (RS).

IC 00735.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Zagali Rosa Bones, RG nº 1088192883, CPF nº 018.513.400-92, CNPJ 18.816.889/0001-45, nascido em 15 de fevereiro de 1989, natural de Campo Novo (RS), filho de Zelair Matieli Bones e Susana Rosa Bones, residente na Rua Floriano Nunes, nº 473, Bairro Centro, Município de Braga (RS). Local do Fato: Braga (RS).



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1785

IC 00735.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Roberto Antonio Baldo, (BALDO, BALDO & CIA LTDA – POSTO PETROBRÁS DE BRAGA), RG nº 7024462141, CPF nº 290.525.300-25, CNPJ 94.060.258/0001-27, nascido em 08 de setembro de 1959, natural de Redentora (RS), filho de João Baldo e Irene Baldo, residente na Rua Floriano Nunes, nº 473, Bairro Centro, Município de Braga (RS). Local da constatação: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 813, Bairro Centro, Município de Braga (RS). Local do Fato: Braga (RS).

IC 00735.00034/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Juliano André Machado, RG nº 6063911793, CPF nº 000.605.520-69, CNPJ 10.612.001/0001-40, nascido em 19 de agosto de 1980, natural de Braga (RS), filho de Nelci Colussi Machado e Evelina Skittberg Machado, residente na Avenida José Jacob dos Santos, nº 76, Bairro Santo Antônio, Município de Braga (RS).Local do Fato: Braga (RS).

IC 00735.00027/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Flavio Schmitt, (Auto Posto A.S. Ltda), CPF nº 759.674.130-49, CNPJ 15.165.905/0001-03, RG nº 3052605072, nascido em 02 de novembro de 1977, natural de Coronel Bicaco (RS), filho de Hélio Afonso Schmitt e de Marlene Schmitt, residente na Av. Getúlio Vargas, 1.612, Centro, Campo Novo (RS). Local do Fato: Campo Novo.

IC 00735.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Adriana De Fátima Konrad Zanella, RG nº 1069837209, CPF 888.995.270-91, CNPJ 07.773.415/0001-47, nascida em 07 de abril de 1974, natural de São Martinho (RS), filha de Ari José Konrad e Nely Konrad, residente na Rua Capitão Jacinto Roque Machado, nº 734, Bairro Centro, Município de Sede Nova (RS). Local do Fato: Sede Nova (RS).

IC 00735.00032/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça

Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Adelar Goulart, (Pit Stop Lavagem), RG nº 1031664582, CPF 410.721.200-97, CNPJ 97.172.241/0001-50, nascido em 16 de abril de 1966, natural de Coronel Bicaco (RS), filho de Obirajar Paranhos Goulart e Juvelina Buchaneli Goulart, residente na Rua Braga, nº 334, Bairro Centro, Município de Campo Novo (RS). Local do Fato: Campo Novo.

IC 00735.00031/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Cooperativa Tritícola Mista Campo Novo Ltda, CNPJ 88.094.701/0030-12, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 217, Bairro Centro, Campo Novo (RS). Local do Fato: Campo Novo.

IC 00735.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Adelino Antonio Gubiani, (Posto Santo Antônio), RG 7022957018, CPF nº 081.854.760-04, CNPJ 93.83683/0001-86, nascido em 23 de janeiro de 1942, natural de Santo Augusto (RS), filho de José João Gubiani e Hermínia Maria Pedrinha Gubiani, residente na Rua Sete de Setembro, nº 460, Bairro Centro, Município de Campo Novo (RS). Local do Fato: Campo Novo.

IC 00735.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Laércio Neis (Posto De Combustível), RG nº 2046918328, CPF nº 627.309.670-87, CNPJ 95.068.045/0002-95, nascido em 18 de janeiro de 1971, natural de Humaitá (RS), filho de José Alípio Neis e Eli Neis, residente na Avenida Frederico Westphalen, nº 460, Bairro Centro, Município de Sede Nova (RS). Local do Fato: Sede Nova.

IC 00735.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Juliano Rodrigues Padilha, RG 3087879635, CPF nº 008.962.540-46, nascido em 30 de junho de 1984,



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1785

natural de Campo Novo (RS), filho de Julio Machado Padilha e Lucia Rodrigues Padilha, residente na Avenida Coronel Sabino Roque, nº 665, Bairro Centro, Município de Campo Novo (RS). Local da Constatação: Rua Capitão Onofre Rodrigues, nº 135, Bairro Centro, Município de Campo Novo (RS). Local do Fato: Campo Novo.

IC 00735.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Ricardo Melo De Souza - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental ocasionado em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na manutenção de lavagem de veículos sem a observância dos requisitos ambientais previstos para a hipótese. Investigado: Mauri Augustinho Willers, RG nº 1029402581, CPF nº 433.873.730-15, CNPJ 07.105.951/0001-74, nascido em 29 de outubro de 1964, natural de Humaitá (RS), filho de Helio Aloysio Willers e Hilda Terezinha Willers, residente na Rua Humaitá, nº 130, Bairro Centro, Município de Sede Nova (RS). Local do Fato: Sede Nova (RS).

IC 00780.00054/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente da utilização de poço de água como poço negro pelos moradores da Vila Engº. Luiz Englert, em Sertão/RS, sem licença ambiental e em infringência às normas ambientais;

INVESTIGADO: Marilena Silva;

LOCAL: Vila Engº.Luiz Englert, Sertão - RS;

REPRESENTANTE: 3ºBABM - 1ª Cia. Ambiental - 1º Pel. Ambiental - Passo Fundo - RS Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente da constatação na empresa Orimilk Comércio de Ordenhadeiras Ltda.-ME de: a) depósito de resíduos diretamente sobre o solo e a céu aberto; b) vestígios de vazamento de óleo diretamente ao solo; c) existência de galpão sem piso ou contenção para qualquer vazamento; e d) carcaças de materiais aguardando para serem reciclados;

INVESTIGADA: Orimilk Comércio de Ordenhadeiras Ltda-ME;

LOCAL: Av. Borges de Medeiros, 1695, Champagnat - Getúlio Vargas - RS;

REPRESENTANTE: 3º BABM - Erechim - RS. Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00051/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente da construção de uma ponte de madeira em Área de Preservação Permanente, ligando as margens do Rio Abaúna, com supressão de vegetação, sem licença do órgão ambiental competente;

INVESTIGADO: Aldino Beledeli;

LOCAL: Rua Irmão Gabriel Leão, 165 próximo ao Loteamento

Tio Tílio, Getúlio Vargas - RS;

REPRESENTANTE: 3ºBABM - Erechim - RS Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00053/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente do corte seletivo de quinze árvores nativas em meio à mata, em estágio médio de regeneração natural, atingindo espécies como camboatá e canela, fora de área de preservação permanente, em área de 0,1 hectare, sem licença do órgão ambiental competente;

INVESTIGADO: Gabriel Roque Zanin Novelli;

LOCAL: Linha Secco - Município de Sertão - RS;

REPRESENTANTE: 3ºBABM - 1ª Cia. Ambiental - 1ºPel. Ambiental - Passo Fundo - RS Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00055/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente da supressão de vegetação nativa em uma área de 0,3ha, parte dela em área de preservação permanente (APP), atingindo espécies com coqueiro, fumeiro-brabo, cocão e timbó, sem licença do órgão ambiental competente;

INVESTIGADO: João Mendes de Borba Filho e Juliano Pacholski;

LOCAL: Ventara Baixa - Getúlio Vargas - RS;

REPRESENTANTE: 3ºBABM - 2º Pel. Ambiental - Erechim - RS;. Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente da:

a) supressão de dois exemplares da flora nativa da espécie rabo-de-bugio, em área de preservação permanente, sem licenciamento ambiental;

b) manutenção da atividade de suinocultura sem licenciamento ambiental, com vazamento de dejetos diretamente ao solo;

c) modificação de açudes, através de limpeza e alargamento, sem licenciamento ambiental;

INVESTIGADO: Jandiro Rebonatto;

LOCAL: Linha São Pedro - interior de Sertão;

REPRESENTANTE: 3ºBABM - 1ªCia.Ambiental - 1ºPel. Ambiental - Passo Fundo - RS Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00044/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente do irregular armazenamento de óleo diesel e descarte de resíduos sólidos, em infringência às normas ambientais;

INVESTIGADO: Celso Rigo;



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1785

LOCAL: Linha Vanini - Floriano Peixoto - RS;
REPRESENTANTE: 3ºBABM - 1ªCia.-2ºPelotão Ambiental - Erechim - RS. Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00045/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente do armazenamento irregular de óleo diesel, em infringência às normas ambientais;

INVESTIGADO: Eder Zorzeto;

LOCAL: Linha Vanini - Interior de Floriano Peixoto;

REPRESENTANTE: 3ºBABM 1ª Cia - 2º Pelotão Ambiental - Erechim - RS Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00046/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente do armazenamento irregular de óleo diesel, em infringência às normas ambientais;

INVESTIGADO: Leandro Rigol;

LOCAL: Linha Giarretta - interior de Floriano Peixoto - RS;

REPRESENTANTE: 3ºBABM - 1ª Cia - 2º Pel. ambiental - Erechim - RS.

Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00047/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente do armazenamento irregular de óleo diesel, em infringências às normas ambientais;

INVESTIGADO: Clezio Rigo;

LOCAL: Linha Betiol - Interior de Floriano Peixoto - RS;

REPRESENTANTE: 3ºBABM - 1ªCia.- 2º Pelotão Ambiental - Erechim - RS Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00048/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente do armazenamento irregular de óleo diesel, em infringência às normas ambientais;

INVESTIGADO: Segundo Pauletti;

LOCAL: Estrada para Lajeado Pavão(sede), interior de Floriano Peixoto - RS;

REPRESENTANTE: 3ºBABM - 1ª Cia - 2º Pelotão Ambiental - Erechim - RS Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00049/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente do armazenamento irregular e descarte de resíduos sólidos, em infringência às normas ambientais;

INVESTIGADO: Empresa de Vanderlei Luciano Zanellato;

LOCAL: Rua Luiz Caramori, 1444 - Floriano Peixoto - RS;

REPRESENTANTE: 3ºBABM - 1ª Cia.-2º Pelotão Ambiental - Erechim - RS Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00820.00203/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de DANOS EM APP - FOI APRESENTADA DENÚNCIA ANÔNIMA DE INVASÃO DE ÁREA VERDE MUNICIPAL NO BAIRRO SANTA MARTA, NAS PROXIMIDADES DO CTG TROPEL DE CAUDILHOS. A ÁREA FICA SITUADA NO ENTORNO DAS RUAS BOM RECREIO, JÃO CATAPAN E CRISTIANO DOS SANTOS TENDO COMO INVESTIGADO ALISSON SPIEKERT RIBEIRO Investigado: Alisson Spiekert Ribeiro . Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00204/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - DESTINAÇÃO INCORRETA DE EFLUENTES - RISCO DE CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DO LENÇOL FREÁTICO. Averiguar o sistema de efluentes da empresa Cervejaria Farrapos Ltda. situada na Av. Araucária, bairro Roselândia, Passo Fundo Investigado: Cervejaria Farrapos. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00864.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria por Maurício Trevisan - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria com a finalidade de Utilização de área de preservação permanente (proximidades de córrego e da barragem da qual extraída água para fornecimento público) para plantio de lavoura, inclusive com aplicação de agrotóxico em descumprimento às exigências legais e regulamentares, em uma propriedade rural na localidade de Linha 2 Norte", bem como ausência de proteção no entorno da barragem que serve de fonte de água para fornecimento público, ambos no Município de Silveira Martins, RS. Investigados: Antonio Leonardo Brondani, Corsan e Diogo Brondani. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00872.00076/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo.

Objeto: aferir a regularidade das atividades desenvolvidas pela empresa, bem como a existência de poluição atmosférica oriunda da emissão de particulados (poeira) para fora dos limites da sua sede.

Local: ERS 344, Km 95, Interior do Município de Santo Ângelo, RS. Investigado: Pedreira Santo Ângelo Ltda - ME (responsável legal: Gustavo Reisdorfer).

IC 00914.00101/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar a implantação de loteamento clandestino com parcelamento irregular do solo e abertura de estrada, sem qualquer licença ou autorização dos órgãos ambientais com-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1785

petentes.

Local do fato: Rua Maria Pereira ScharDOSim, s/n.º, bairro Centro, em Dom Pedro de Alcântara/RS

Investigado: Jose Amador Justo.

IC 00914.00102/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar a implantação de loteamento clandestino com parcelamento irregular do solo, sem qualquer licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Local do fato: Rua Antônio Julio Webber, s/n.º, bairro Centro, em Dom Pedro de Alcântara/RS. Investigado: Adalberto Lummertz Borges.

IC 00929.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividades de suinocultura, avicultura e bovinocultura em sistema de confinamento, tudo sem licenciamento ambiental, causando poluição pelo lançamento de dejetos diretamente no solo e nas proximidades de um curso hídrico.

INVESTIGADO: Adair Salvador

LOCAL: Linha Barão do Triunfo, Capela Nossa Senhora do Pedancino, Veranópolis, RS. Investigados: Adair Salvador e Felix Salvador. Local do Fato: Veranópolis.

IC 01175.00031/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro com a finalidade de apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente decorrentes do desenvolvimento de atividade industrial, com licença de operação expirada e em descumprimento aos condicionantes anteriormente impostos, além do armazenamento irregular de resíduos classe I e II, dentre outras irregularidades apontadas no auto de infração n.º 755/2015 lavrado pela Fepam. Investigado: Erplasti Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Local do Fato: Montenegro.

PI 01234.00078/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de averiguar acerca da adequação às exigências legais para funcionamento do estabelecimento comercial de propriedade de Sandra Mathias de Mendes, localizado na Rua Vicente Ilha de Vargas, 1751, nesta Cidade, em face da constatação de depósito de gás e padaria no local, sem licença de operação e cadastro florestal, consoante Procedimento em Ocorrência Ambiental nº 020, de 18/05/2015, do 3º Pelotão Ambiental da Brigada Militar Investigado: Sandra Mathias De Mendes. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00084/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de Averiguar os fatos relativos à criação de aves silvestres, quais sejam 05 cardeais, 01 pintassilgo, 01 canário da Índia e 01 coleirinha, sem autorização da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e sem anilhamento das aves, pelo Sr. Luis Carlos Leites Rodrigues, residente na Rua Gastão Castro Gisler, 138,

nesta Cidade, consoante Procedimento em Ocorrência Ambiental n.º 058, de 27/10/2014, do 3º Pelotão Ambiental da Brigada Militar Investigado: Luis Carlos Leites Rodrigues. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00072/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de Averiguar os fatos relativos à prática de maus tratos a animais, em decorrência da realização de rinha de galo, realizada na Rua Ulisses Guimarães, 211, nesta Cidade, pelos investigados Investigados: Carlos Messias Gonzales Dos Santos, Clovis Machado Vargas, Julio Cesar Jardim Rodrigues, Marcelo Gabriel Sanguinet Soares e Ronaldo De Moura Rodrigues. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00060/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de averiguar acerca da possível prática de maus-tratos perpetrados contra 01 cão pelo Sr. Jorge Campos da Rosa, consoante Procedimento em ocorrência Ambiental nº 042, de 02/10/2014, do 3º Pelotão Ambiental da Brigada Militar. Investigado: Jorge Campos Da Rosa. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01336.00006/2015 instaurado na Rede Ambiental Sinos por Ricardo Schinestsck Rodrigues - Designação Excepcional - Ricardo Schinestsck Rodrigues com a finalidade de adoção das providências necessárias a fim de integrar no ordenamento jurídico dos Municípios integrantes da planície de inundação do trecho inferior da Bacia do Rio dos Sinos a questão da ocupação do solo nas áreas de inundação. Investigados: Município De Campo Bom, Município De Canoas, Município De Esteio, Município De Novo Hamburgo, Município De Sao Leopoldo e Município De Sapucaia Do Sul. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 01336.00007/2015 instaurado na Rede Ambiental Sinos por Ricardo Schinestsck Rodrigues - Designação Excepcional - Ricardo Schinestsck Rodrigues com a finalidade de PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE COMBATE ÀS CHEIAS JÁ EXISTENTE, IMPLANTADO PELA UNIÃO, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO LEOPOLDO E NOVO HAMBURGO

Investigados: Novo Hamburgo e São Leopoldo. Local do Fato: São Leopoldo.

O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00815.00014/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Novo Hamburgo por Juliana Maria Giongo - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Novo Hamburgo com a finalidade de Apurar as condições de funcionamento da entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL TANQUE DE BESTESDA.

Investigado: a apurar.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1785

Local: Novo Hamburgo Investigado não informado. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00865.00040/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Fernando Chequim Barros - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Eventuais irregularidades no Ambulatório de Saúde Mental, estrutura material inadequada (exceto problemas estruturais na construção) e recursos humanos e atendimento insuficientes.

Local do fato: Santa Maria.

Investigados: Ambulatório de Saúde Mental e Município de Santa Maria Investigados: Ambulatório De Saúde Mental e Município De Santa Maria. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00865.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Fernando Chequim Barros - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Estrutura material inadequada (exceto problemas estruturais na construção) e recursos humanos e atendimento insuficientes.

Local do fato: Santa Maria

Investigado: Centro de Atenção Psicossocial Prado Veppo - CAPS II . Investigados: Caps li - Centro De Atenção Psicossocial Prado Veppo e Município De Santa Maria. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00865.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Fernando Chequim Barros - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Eventuais irregularidades no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Caminhos do Sol - CAPS II AD, estrutura inadequada (exceto problemas estruturais na construção) e recursos humanos e atendimento insuficientes.

Local do fato: Santa Maria.

Investigados: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Caminhos do Sol - CAPS II AD e Município de Santa Maria Investigados: Centro De Atenção Psicossocial Álcool E Drogas Caminhos Do Sol - Caps li Ad e Município De Santa Maria. Local do Fato: Santa Maria.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de Novembro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NÍVEL SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N.º 01/2015

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HERVAL**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior – Direito - para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Herval**.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 04/11/2015 a 20/11/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova	25/11/2015
Aplicação da prova	30/11/2015
Publicação do resultado e da classificação final	07/12/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada da Promotoria de Justiça de Herval, localizada na Av. Luís Lima de Faria, 463-A, CEP 96310000 – Herval, RS, Fone: (53) 32671554.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados em curso de Ensino Superior – Direito - de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Herval, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais, a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício



do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 04 de novembro de 2015 a 20 de novembro de 2015, e serão realizadas, **exclusivamente na Promotoria de Justiça de Herval**, localizada na Av. Luís Lima de Faria, 463-A, CEP 96310000 – Herval, RS, Fone: (53)32671554, **das 09h às 12h e das 13h às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de duas etapas: 1ª) uma prova contendo uma questão discursiva, entre 20 a 40 linhas, valendo 50% da nota; 2) uma entrevista, valendo 50% da nota.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 30/11/2015, às 10h, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 1h e 30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie

5.6 Imediatamente após a prova, serão realizadas as entrevistas.

6. DO PROGRAMA

6.1. Lei dos Juizados Especiais (Lei Federal nº 9.099/95);

6.2. Constituição da República, Capítulo IV, Seção I, Do Ministério Público: Arts. 127 a 130-A.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a



assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Herval, 04 de novembro de 2015.

CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN,

Promotora de Justiça Substituta
da Promotoria de Justiça de Herval,
Responsável pelo Processo Seletivo.